

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.****RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE****NATAL/RN, JUNHO/2024**

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.  
Rua Seridó, 466, Petrópolis CEP 59020-010 Natal/RN

Tels. 84 3232-1570/1590/4204 - [www.agn rn.com.br](http://www.agn rn.com.br) E-mail: [agn@agnrn.com.br](mailto:agn@agnrn.com.br)  
Ouvidoria AGN 0800-281 4204 Cel. (84) 99136.2186 [www.agn rn.com.br/ouvidoria.asp](http://www.agn rn.com.br/ouvidoria.asp)  
CNPJ : 03.848.103/0001 – 02

## SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA	4
1. A AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.	5
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES	6
3. DESTAQUES 2023	6
3.1. Cenário Econômico e Negócios	6
3.2. Resultados Contábeis/Financeiros da Agência de Fomento do RN	7
3.2.1. Lucro Líquido	7
3.2.2. Patrimônio Líquido	7
3.2.3. Principais Receitas	7
3.2.3.1. Detalhamento das Principais Receitas/2023	7
3.2.4. Principais Despesas	7
3.2.4.1. Detalhamento das Principais Despesas/2023	7
3.2.5. Perdas e Provisões	7
3.2.5.1. Comparativo de Perdas e Provisões - 2023/2022	8
3.2.6. Renegociação e Recuperação de Crédito	8
3.2.7. Carteira de Crédito Ativa	8
3.2.8. Liquidação de Crédito (retorno financeiro)	8
3.2.8.1. Número de Contratos Liquidados e Valor - Exercício 2023	8
3.3. Ambiente de Negócios e Parcerias	9
4. RESULTADO OPERACIONAL E DESEMPENHO	9
4.1. Concessão de Crédito	9
4.1.1. Metas Projetadas e Realizadas/2023	9
4.1.2. Número de Contratos e Valor liberado por linha – Exercício 2023	10
4.1.3 N° de contratos e liberações financeiras, por Território/2023	10
5 PRINCIPAIS PRODUTOS OFERECIDOS	11
5.1 Linhas de Financiamento com Recursos Próprios da AGN	11
5.2 Empresas - Recursos Próprios/AGN	15
5.3 Fundo Constitucional e Recursos de Terceiros	17
5.4 Programa de Crédito para Empresas com Recursos dos Fundos Governamentais – AGNRG	19
6. TRANSPARÊNCIA E ÉTICA	19

6.1. Serviços disponíveis na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.	20
6.2. Código de Conduta e Integridade	23
<b>7. DESAFIOS E OPORTUNIDADES</b>	<b>23</b>
<b>8. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL, CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE</b>	<b>24</b>
8.1 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática	24
8.2 Relacionamento com os acionistas	25
8.3 Relacionamento com os colaboradores	25
8.4 Relacionamento com fornecedores	25
8.5 Relacionamento com clientes	26
8.6 Relacionamento com a Sociedade Potiguar	26
<b>9. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA</b>	<b>26</b>
<b>10. FICHA DE TÉCNICA</b>	<b>28</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>31</b>

## MENSAGEM DA DIRETORIA

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. vem desenvolvendo um esforço intenso para dar cumprimento à sua missão institucional de fomentar negócios no Estado e conquistar sucesso na sua visão de futuro, de tornar-se reconhecida como instituição financeira de excelência, no apoio aos empreendedores potiguares.

Ao longo dos 23 anos de operação, capacitou sua equipe técnica, estabeleceu parcerias com estratégias diferentes, acumulou experiências que lhes permitiram manter-se no mercado em condições competitivas, atuar em 97% do território estadual, tornar-se conhecida e demandada pelo público de microempreendedores, apresentar resultados positivos nos últimos anos, caracterizando o grau de maturidade, o uso de controles rigorosos, de boas práticas bancárias e de adequada governança corporativa.

O resultado deve-se à aplicação de um planejamento voltado para resultados, com o envolvimento de todos os colaboradores, parceiros, prestadores de serviços e clientes, objeto de uma estratégia com foco para os ambientes interno e externo da instituição financeira.

Mantendo-se atenta às necessidades dos microempreendedores e demais empresários, e acompanhando o desempenho dos principais segmentos econômicos, a instituição vem produzindo conteúdos voltados para o atendimento de necessidades específicas, sempre lançando inovações no mercado que lhe permite manter-se com segurança e sustentabilidade, dado o nível da demanda, o aporte financeiro, a qualidade da carteira de crédito e a fidelização do cliente.

Considerados os aspectos abordados, a Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. tem a plena segurança na sustentabilidade da sua ação fomentadora, ora em curso, bem como da segurança ambiental, social e climática decorrentes desse processo, devido às boas práticas adquiridas e exercitadas pelo corpo técnico o que permite afirmar ao mercado, ao público prioritário – empreendedor, aos acionistas, parceiros, aos governos federal, estadual e municipal, às organizações da sociedade civil e outros interessados, que é possível contribuir em muito para o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte.

Tudo isso é possível devido à sensibilidade e apoio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, do Banco do Nordeste do Brasil – BNB/FNE, do Ministério do Turismo/FUNGETUR e da FINEP–Financiadora de Estudos e Projetos, seus principais parceiros.

## 1. AGÊNCIA DE FOMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. constituída com base na Lei Estadual nº 7.462, de 02 de março de 1999, é uma sociedade de economia mista do Estado, de capital autorizado, regida pela referida Lei, pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações, pela regulamentação do Banco Central do Brasil e pelos demais dispositivos legais que lhe são aplicáveis.

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. é uma instituição financeira, subordinada à supervisão e fiscalização do Banco Central do Brasil e submetida ao disposto da Lei Federal nº 6.024, de 13 de março de 1974, que tem como objetivo social a viabilização de empreendimentos econômicos sediados no território do Rio Grande do Norte, em consonância com o Plano de Governo e com as necessidades e potencialidades locais.

### IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

#### MISSÃO

Fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável do Rio Grande do Norte, promovendo a criação de emprego e renda, estimulando a modernização das estruturas econômicas e sociais aumentando, assim, a competitividade empresarial do Estado.

#### VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecida como instituição de fomento competitiva, articuladora e indutora do desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte, tornando-se referência no fomento de negócios de microempreendedores.

#### VALORES

- **Ética e transparência – honestidade e respeito às normas**  
Assegurar integridade, credibilidade, comportamento adequado e probidade nas relações com o público interno e externo, de forma clara, objetiva e aberta.
- **Eficiência – excelência na gestão e atuação inovadora**  
Otimizar o desempenho de pessoas, processos e produtos aproveitando de maneira criativa e flexível as oportunidades de negócios e as mudanças de mercado.
- **Eficácia – orientação para resultados**  
Atuar, de forma persistente, no alcance e superação dos resultados planejados.
- **Agilidade – rapidez com qualidade**  
Aprimorar, continuamente, os padrões de comprometimento e desempenho internos e externos, alinhando-se as melhores práticas do mercado, observada a segurança jurídica, processual e financeira.

- **Credibilidade – compromisso com o sucesso, satisfação e segurança do cliente**  
Desenvolver soluções financeiras que sustentem o êxito dos empreendimentos.
- **Compromisso social – compromisso com a qualidade de vida e com a sustentabilidade**  
Apoiar projetos capazes de criar oportunidades com responsabilidade ambiental e inclusão social.
- **Reconhecimento – valorização e integração das pessoas**  
Propiciar um ambiente sinérgico, desafiador, receptivo a sugestões e ao diálogo e que valorize o mérito na realização do trabalho.

## 2. PRINCIPAIS ATIVIDADES

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. desenvolve, de acordo com a Lei de sua criação e com o seu Estatuto Social, as seguintes atividades:

- concessão de microcrédito a pessoa física e jurídica, com recursos próprios;
- financiamento a micro, pequena, média e grande empresa, com recursos próprios e de terceiros;
- prestação de serviços de gestão financeira de programas de governo e de fundo garantidor de microcrédito do Governo do Estado e
- intermediação de financiamentos, através de parcerias com o Banco do Nordeste, com o FUNGETUR – Ministério do Turismo e FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos.

## 3. DESTAQUES – 2023

**3.1 Cenário Econômico e Negócios** – o cenário econômico pós-pandemia permaneceu em 2023, como dificultador para o micro, pequeno e médio empresário, forçando a demanda por crédito de empresas endividadas e descapitalizadas, com a economia buscando uma retomada salvadora. A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. atuou em todas as áreas da economia, criou e ajustou suas linhas de financiamento e reforçou sua atuação com o repasse de recursos de terceiros (BNB/FNE/FUNGETUR), para atender a demanda do empresariado potiguar, no sentido de reativarem e fortalecerem seus negócios, mantendo os empregos e a renda de milhares de trabalhadores.

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. contratou 4.305 operações e liberou R\$ 28,0 milhões, em 2023, estruturando uma carteira ativa com 7.986 contratos e com valor R\$ 35,81 milhões, no final do exercício.

Com esse desempenho, apresentou resultado positivo de R\$ 3,051 milhões de lucro líquido, em 2023, mantendo uma perspectiva favorável para o futuro, com sustentabilidade e expansão dos negócios.

### 3.2 Resultados Contábeis-Financeiros

**3.2.1 Lucro Líquido** – a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. fechou o exercício/2023, com um lucro líquido de R\$ 3,051 milhões.

**3.2.2 Patrimônio Líquido** – o patrimônio líquido da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. em 2023, apresentou um incremento de 3,80% em relação ao obtido em 2022, passando de R\$ 58,396 milhões para R\$ 60,620 milhões.

**3.2.3 Principais Receitas** – as principais receitas da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. são originadas de operações de crédito, de renda de títulos e valores imobiliários do Programa Microcrédito do Empreendedor (PME), do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

A receita total da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. em 2023, apresentou valor R\$ 25.721.028,56 e, as três principais, atingiram o montante de R\$ 15.279.211,90, ou 59,4% do total.

#### 3.2.3.1 Detalhamento das Principais Receitas/2023

Receitas	Valor em R\$
Operações de Crédito	6.601.915,04
Renda de Títulos e Valor Mobiliário	4.676.610,14
Renda do PME	4.000.686,72
<b>TOTAL</b>	<b>15.279.211,90</b>

#### 3.2.4 Principais Despesas

A despesa total da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. somou R\$ 22.669.760,61, no exercício de 2023.

#### 3.2.4.1 Detalhamento das Principais Despesas/2023

Despesas	Projetada (1) R\$	Realizada (2) R\$	% 2/1
Despesas Operacionais	1.623.035,98	3.215.894,68	198,14
Despesas Administrativas	3.858.788,93	3.599.559,77	6,72
Despesas de Pessoal	9.071.352,03	9.749.260,48	7,47
<b>TOTAL</b>	<b>14.553.176,94</b>	<b>16.564.714,93</b>	<b>113,82</b>

As principais despesas realizadas representaram incremento de 13,82% do total das despesas projetadas e 73% da despesa total do exercício 2023.

**3.2.5 Perdas e Provisões** – no exercício/2023, as perdas e provisões de crédito somaram R\$ 8.815.676,21. O total de perdas foi de R\$ 4.618.522,43 e o das provisões foi R\$ 4.197.153,78.

### 3.2.5.1 Comparativo de Perdas e Provisões – 2023/2022

Exercício	Perdas (R\$ Milhões)	Provisões (R\$ Milhões)	Total (R\$ Milhões)
1. 2022	3.059	4.609	7.688
2. 2023	4.618	4.197	8.815
3. 2/1%	+50,96	– 8,94	+14,65

Em relação ao exercício de 2022, as perdas de crédito cresceram 50,96% ou R\$ 1.559 milhão, em 2023.

### 3.2.6 Renegociação e Recuperação de Crédito

No exercício de 2023 foram renegociados 359 contratos com inadimplência, no montante de R\$ 1.910.765,32 e recuperados 392 contratos, lançados em prejuízos, com valor total de R\$ 1.499.378,84. O somatório de renegociação e recuperação foi de 751 contratos e R\$ 3.410.144,16, o que representa 73,83% das perdas de crédito no mesmo período.

### 3.2.7 Carteira de Crédito Ativa

No exercício de 2023, a carteira de crédito ativa fechou com os montantes de 7.986 contratos e R\$ 35.813.973,20.

O valor da carteira de crédito/2023, em relação ao valor obtido em 2022 (R\$ 38.961.610,94), apresenta queda de R\$ 3.147.637,74, que corresponde a – 8,08%.

### 3.2.8 Liquidação de Crédito (retorno financeiro)

No exercício de 2023, o retorno financeiro de operações de crédito liquidadas, foi de R\$ 32.225.212,96, mantendo-se no mesmo patamar de 2022 (R\$ 32,290 milhões).

### 3.2.8.1 Nº de Contratos Liquidados e Valor – Exercício 2023

Trimestre	Nº de Contratos Liquidados	Valor em R\$
Jan – Mar	1.903	10.320.898,33
Abr – Jun	1.411	6.998.005,71
Jul – Set	1.422	8.513.427,17
Out – Dez	1.158	6.392.881,75
<b>Total</b>	<b>5.894</b>	<b>32.225.212,96</b>

Fonte: GECOF/SCF

### 3.3 Ambiente de Negócios e Parcerias

No exercício de 2023 a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. promoveu ajustes em suas linhas de financiamento, refez processos e reforçou suas parcerias, para melhor atender sua clientela, conforme segue:

- estabeleceu parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SETHAS visando o lançamento da linha de financiamento para a economia solidária, em 2024;
- manteve parceria com o BNB/FNE e FUNGETUR;
- firmou parceria com a FINEP, para apoiar projetos de inovação no RN;
- firmou parceria com o SEBRAE e CDL'S para ampliar o atendimento aos clientes, em nível local;
- decidiu pela implantação de gerenciador de crédito “ONLINE” para possibilitar atendimento, via Internet;
- elaborou o planejamento estratégico/2024, com metas que pretendem elevar a carteira de crédito de R\$ 36 milhões para R\$ 47 milhões;
- decidiu incluir a média e grande empresas no seu portfólio, em 2024, com linhas de financiamento, lastreadas em recursos próprios e de terceiros;
- reforçou a atuação no apoio a micro e a pequena empresa e determinou prioridade ao Programa Microcrédito do Empreendedor, em todo o território potiguar.

## 4 RESULTADO OPERACIONAL E DESEMPENHO

### 4.1 Concessão de Crédito

No exercício de 2023 foram concedidas 4.305 operações de crédito, com liberações confirmadas no montante de R\$ 28.007.317,94, valor esse inferior aos R\$ 32,22 milhões liberados em 2022.

#### 4.1.1 Metas Projetadas e Realizadas/2023

Metas	Projetada (1)	Realizada (2)	2/1 %
Nº de contratos	5.686	4.305	75,71
Valor liberado	31.500.000	28.007.317,94	88,91
Nº de empregos gerados	11.372	8.610	75,71
Nº municípios atendidos	158	162	102,50

#### 4.1.2 Nº de Contratos e Valor Liberado por Linha – Exercício/2023

Linha de Financiamento	Nº de Contratos	Valor Liberado R\$
AGN –Programa AGN/Micro	07	279.000,00
AGN –MCEI/Microcrédito Informal	1.701	4.670.550,00
AGN –MCMEI/Microcrédito Individual	2.436	20.998.750,00
AGN–Pró Pecuária	33	656.000,00
AGN–MEI/Agricultura Familiar	81	806.217,94
AGN–MEI/Pesca e Aquicultura	29	223.000,00
AGN–Pró-Turismo - COVID 19	13	67.000,00
AGN–Venda de Bens não Uso	2	176.800,00
FUNGETUR (Selic)	3	130.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.305</b>	<b>28.007.317,94</b>

Observou-se que, dos 4.305 contratos firmados com clientes em 2023, 96% foram de microcrédito urbano (informal e MEI). Esses contratos absorveram 91,6% dos recursos liberados, ou seja, R\$ 25.669.300,00, abrangendo, cumulativamente, 162 municípios, beneficiados com o Programa Microcrédito do Empreendedor.

#### 4.1.3 Nº de contratos e liberações financeiras, por Território/2023

Território	Nº de Contratos	Valor Liberado R\$
1. Açu –Mossoró	390	2.823.429,64
2. Alto Oeste	491	2.488.300,00
3. Agreste e Litoral Sul	432	2.358.500,00
4. Mato Grande	244	1.563.900,00
5. Potengi	173	1.030.720,00
6. Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte	71	350.400,00
7. Seridó	1.090	7.451.500,00
8. Sertão do Apodi	534	3.471.900,00
9. Trairi	296	1.653.918,30
10.Terras Potiguares	584	4.814.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.305</b>	<b>28.007.317,94</b>

Do total de contratos firmados em 2023, apenas 584 (13,56%) estão concentrados na capital e grande Natal, com R\$ 4.814 milhões liberados, representando 17,19% dos R\$ 28,007 milhões liberados no ano.

Isso demonstra o esforço empreendido na descentralização do desenvolvimento do Rio Grande do Norte, concentrando investimentos no interior.

## 5 PRINCIPAIS PRODUTOS OFERECIDOS

### 5.1 MICROCRÉDITO PESSOAS FÍSICAS - MCPF

#### I – Informais, autônomos e liberais;

- a) Linha de financiamento destinada a Pessoas Físicas que prestam serviço de forma autônoma ou como empreendedor informal, inclusive os Profissionais Liberais de grau superior, de profissões regulamentadas, com registro no respectivo conselho ou ordem, e que também exerçam atividades por conta própria;
- b) beneficiários: empreendedores informais ou profissionais liberais que desejem manter, expandir ou modernizar seus negócios;
- c) itens financiáveis: capital de giro associado a projeto, capital de investimento ou misto;
- d) limite da linha de crédito:
1. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para empreendedores informais;
  2. R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para profissionais liberais;
- e) garantia: aval de terceiros, admitindo-se a adoção do aval solidário, neste caso, com participação limitada ao máximo de 3 (três) contratos, já considerado o do tomador do crédito;
- f) reembolso:
1. Prazo até 24 (vinte e quatro) meses para empreendedores informais;
  2. Prazo até 36 (trinta e seis) meses para profissionais liberais;
- g) desembolso: crédito integral feito em conta bancária do tomador;
- h) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano; e
- j) tarifa de cadastro: R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser deduzida do valor a ser liberado;
- k) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI.

#### II – Agricultura Familiar;

- a) entende-se como Agricultor Familiar, a pessoa física que desenvolve atividades da cadeia produtiva da agricultura familiar no RN, vinculada a uma cooperativa, associação, sindicato rural ou outra entidade credenciada pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar (SEDRAF), e que apresente a Declaração de Aptidão (DAP) ao PRONAF ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- b) finalidade do crédito: incentivar a agricultura familiar, proporcionando crédito competitivo, direcionado a projetos da cadeia produtiva do agronegócio, como forma de gerar trabalho e renda, favorecendo a efetiva participação das mulheres no contexto econômico rural;
- c) itens financiáveis: custeio rural, aquisição de insumos e materiais de consumo utilizados na produção, processamento e comercialização, inclusive pagamento de mão de obra e outras despesas inerentes ao negócio do cliente, assim como investimentos fixos, semifixos ou mistos, que contemplem melhoria ou ampliação das instalações, aquisição de máquinas, equipamentos e materiais permanentes destinados ao uso da produção e comercialização, inclusive motocicletas de até 160 (cento e sessenta) cilindradas;
- d) a motocicleta usada deverá ter, no máximo, 3 (três) anos de uso;

e) para financiamento de motocicletas novas ou usadas faz-se necessária a documentação regularizada, devendo o proponente apresentar os seguintes documentos:

1. nada consta do DETRAN;
2. comprovação de habilitação do beneficiário;
3. certidão negativa de débitos estaduais;
4. certidão negativa de dívida ativa estadual do vendedor;
- f) o valor de mercado, de motocicleta usada, será atribuído conforme a tabela FIPE e aprovação do analista da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.;
- g) limite da linha de crédito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para investimentos ou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio rural;
- h) desembolso: conforme cronograma de aplicação constante do projeto;
- i) reembolso: até 36 (trinta e seis) meses, incluindo-se até 4 (quatro) meses de carência, se for o caso, quando caracterizado financiamento para capital de investimento;
- j) durante o período da carência os juros serão pagos mensalmente, calculados pela tabela SAC;
- k) garantia: aval de terceiros, admitindo-se a adoção do aval solidário, nesse caso, com participação limitada ao máximo de 3 (três) contratos, já considerado o do tomador do crédito;
- m) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;
- n) tarifa de cadastro: R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser deduzida do valor liberado;
- o) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI;

### **III – Aquicultura e Pesca:**

a) destina-se ao apoio de empreendedores dos segmentos da Aquicultura e Pesca;

b) finalidade: incentivar a pesca e a aquicultura, através do apoio financeiro para investimentos diversos e capital de giro associado a um projeto que permita modernizar a pesca, a produção, o processamento e a comercialização de pescados e outros produtos da aquicultura, gerando emprego e renda no campo e nas cidades;

c) beneficiários: pessoas físicas que desenvolvam atividades da cadeia produtiva da pesca e/ou da aquicultura, vinculadas à colônia de pescadores, à cooperativa, à associação de produtores, que façam parte de um projeto de produção, de processamento e/ou de comercialização de pescados e outros produtos desses segmentos econômicos;

d) documentação necessária:

1. Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e/ou Registro Geral da Pesca (RGP), emitido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e/ou ficha cadastral atualizada, emitida e autenticada pela colônia de pescadores à qual está associada;

2. encaminhamento emitido pela colônia de pescadores, legalmente constituída;

3. licença prévia emitida por órgão ambiental – municipal, estadual ou federal – para uso da água, quando se tratar de usuários integrantes de projetos de aquicultura;

e) itens financiáveis:

1. investimentos fixos, semifixos e mistos, compreendendo melhorias e/ou ampliação de instalações, aquisições de máquinas, equipamentos, material permanente e

acessórios necessários ao uso na pesca, no processamento e na comercialização dos pescados e dos demais produtos afins;

2. capital de giro para aquisição de insumos e materiais de consumo diversos para uso na pesca, utilizados na produção, no processamento e na comercialização de pescados e de outros produtos da aquicultura;

f) limite da linha de crédito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para investimentos fixos, semifixos e mistos ou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para capital de giro, operações para aquisições de insumos e materiais diversos;

g) desembolso: conforme cronograma de aplicação constante do projeto;

h) reembolso: 36 (trinta e seis) meses, incluindo-se até 4 (quatro) meses de carência, se for o caso, quando caracterizado financiamento para capital de investimento; e durante o período da carência os juros serão pagos, mensalmente, calculados pela tabela SAC;

i) garantia: aval de terceiros, admitindo-se a adoção do aval solidário, nesse caso, com participação limitada ao máximo de 3 (três) contratos, já considerado o do tomador do crédito;

j) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;

k) tarifa de cadastro: R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser deduzida do valor liberado;

l) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI;

#### **IV – Pecuária;**

a) destina-se ao financiamento de matrizes de elevado padrão genético, mestiças ou Puras de Origem (PO) e reprodutores Puros de Origem (PO), devidamente registrados, destinados aos pequenos pecuaristas que exploram a atividade pecuária bovina e ovino-caprina;

b) o financiamento de matrizes mestiças, somente será admitido, se, o produtor possuir ou esteja adquirindo, pelo menos um reprodutor PO com registro;

c) beneficiários: pecuaristas de todos os municípios do Rio Grande do Norte, exclusivamente em feiras e exposições, previstas no calendário de eventos agropecuários do Estado;

d) o financiamento da pecuária pode ser realizado de forma individual ou através de grupos solidários;

e) documentação necessária:

1. solicitação de financiamento;

2. plano de negócio;

3. relatório socioeconômico;

4. documento de propriedade do imóvel ou contrato de arrendamento registrado em cartório;

5. ficha sanitária emitida pelo IDIARN, contendo todo o seu rebanho;

6. registro do animal, emitido pelo órgão competente, na aquisição de animais PO;

7. cadastro ambiental rural (CAR);

8. outros documentos exigíveis pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., quando for o caso;

f) limite da linha de crédito: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

g) desembolso: imediato, com pagamento a ser efetuado diretamente ao vendedor;

- h) reembolso: até 36 (trinta e seis) meses, sem carência, com parcela principal calculada pela tabela SAC;
- i) garantia: garantia fidejussória (fiança ou aval de terceiros), alienação fiduciária ou penhor – cumulativa ou alternadamente;
- j) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;
- k) tarifa de cadastro: R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser deduzida do valor liberado,
- l) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI;
- m) os animais financiados deverão ser identificados pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., para facilitar a vistoria da equipe técnica, permanecendo os registros dos animais puros de origem (PO) sob o controle da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., até a quitação da operação;

## **V – Economia Solidária;**

- a) destina-se ao financiamento para capital de giro, investimento na produção e/ou comercialização, aquisição de máquinas e equipamentos, estruturação e inovação de tecnologias;
- b) beneficiários: trabalhadores que comprovam vinculação na organização, produção e/ou comercialização em empreendimentos de economia solidária (EES);
- c) são considerados trabalhadores de empreendimentos de economia solidária, em áreas urbanas ou rurais, nos termos da Lei Estadual nº 8.798/2006, aqueles organizados em:
  1. empresas de autogestão;
  2. cooperativas;
  3. coletivos de produção/pequenos produtores;
  4. associações;
  5. pequenos produtores;
- d) documentação necessária:
  1. declaração emitida pelo empreendimento correspondente, com reconhecimento do vínculo;
  2. cadastro de empreendimento de economia solidária (CADSOL) ou declaração de reconhecimento do empreendimento pelo Conselho Estadual de Economia Solidária;
  3. documentos pessoais do proponente e avalistas, inclusive comprovante de residência em nome do próprio tomador, telefone e e-mail;
  4. outros documentos complementares solicitados pela Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., se for o caso;
- e) limite da linha de crédito: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para investimento ou R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para capital de giro associado ao projeto;
- f) desembolso: conforme o cronograma de aplicação constante do projeto;
- g) reembolso: 36 (trinta e seis) meses, incluindo até 4 (quatro) meses de carência, se for o caso, quando caracterizado financiamento para capital de investimento;
- h) durante o período da carência os juros serão calculados, mensalmente, capitalizados e pagos juntamente com o principal, no decorrer das amortizações das parcelas calculadas pela tabela SAC;
- i) garantia: aval de terceiros, admitindo-se a adoção do aval solidário, nesse caso, com participação limitada ao máximo de 3 (três) contratos, já considerado o do tomador do crédito;

- j) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;
- k) tarifa de cadastro: R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser deduzida do valor liberado;
- l) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI;
- m) a solicitação de acesso ao crédito solidário será feita por meio da Subcoordenadoria de Economia Solidária, vinculada à Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e da Assistência Social (SETHAS), onde o trabalhador interessado deverá se dirigir para devidas orientações, análise e preenchimento do plano de investimento;

## 5.2 MICRO CRÉDITO PESSOAS JURÍDICAS - MCPJ

### I – Microempreendedor Individual - MEI;

- a) entende-se como Microempreendedor Individual aquele que possui registro de pessoa jurídica, com faturamento bruto anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);
- b) beneficiários: microempreendedores individuais que desejem manter, expandir ou modernizar seus negócios no Estado do Rio Grande do Norte;
- c) tempo de funcionamento da empresa: no mínimo 4 meses de efetivo funcionamento, podendo essa exigência ser flexibilizada para os casos em que o empreendedor já exerce a atividade, mesmo como informal, e tenha experiência de crédito anterior com a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A., desde que atendidos os critérios de adimplência e seletividade;
- d) itens financiáveis: capital de giro associado a projeto, capital de investimento ou misto;
- e) limite da linha de crédito: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- f) garantia: aval de terceiros, admitindo-se a adoção do aval solidário, nesse caso, com a participação limitada, ao máximo de 3 (três) contratos, já considerado o do tomador do crédito;
- g) desembolso: crédito integral feito em conta do tomador;
- h) reembolso: até 36 (trinta e seis) meses;
- i) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;
- j) tarifa de cadastro: R\$ 200,00 (duzentos reais), podendo ser deduzida do valor liberado;
- k) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI;

### II – Micro e Pequenas Empresas - MPE;

- a) consideram-se microempresas a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registradas no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, desde que apresentem faturamento bruto anual, igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) no caso de empresa de pequeno porte, apresente *faturamento bruto anual*, superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

c) beneficiários:

1. microempresas comerciais, industriais, agroindustriais e prestadoras de serviços, poderão excepcionalmente contratar microcrédito, mas via de regra deverão obedecer os mesmos parâmetros das empresas de pequeno porte;

2. empresas de pequeno porte comerciais, industriais, agroindustriais e prestadoras de serviços. As empresas de pequeno porte (EPP), entretanto, somente poderão usufruir dos benefícios do microcrédito, inclusive da bonificação de juros (FDCI), quando este for uma operação de caráter complementar, associado a outro financiamento, preferencialmente contratado com recursos de terceiros (FNE, FUNGETUR, FINEP), cujo valor global (somatório mix) seja de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

d) itens financiáveis: capital de giro associado a projeto, capital de investimento ou misto;

e) limite da linha de crédito: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

f) tempo de funcionamento da empresa: mínimo de 6 (seis) meses de existência e efetivo funcionamento, independentemente da sua natureza jurídica;

g) desembolso: crédito integral feito em conta do tomador;

h) reembolso: até 36 (trinta e seis) meses;

i) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;

j) garantia: aval dos sócios (se sociedade limitada) ou aval de terceiros;

k) tarifa de cadastro: R\$ 300,00 (trezentos reais);

l) operação com cobertura da bonificação de juros por adimplência, conforme Decreto Estadual nº 29.042/2019, que dispõe sobre a utilização dos recursos do FDCI.

### 5.3 PROGRAMA CRÉDITO EMPRESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS - AGNRP

#### I – Micro e Pequenas Empresas - MPE;

- a) consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966, da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registradas no registro de empresas mercantis ou no registro civil de pessoas jurídicas, desde que, no caso da microempresa (ME), apresente faturamento bruto anual, igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso de empresa de pequeno porte (EPP), apresente faturamento bruto anual superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- c) beneficiários:
  - 1. microempresas comerciais, industriais, agroindustriais e prestadoras de serviços;
  - 2. empresas de pequeno porte comerciais, industriais, agroindustriais e prestadoras de serviços;
- d) itens financiáveis: capital de giro associado a projeto, capital de investimento ou mistos;
- e) limite da linha de crédito: maior que R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- f) tempo de funcionamento da empresa: mínimo de 6 (seis) meses de existência e efetivo funcionamento, independentemente da sua natureza jurídica;
- h) desembolso: conforme o cronograma de aplicação constante do projeto;
- i) reembolso: até 48 (quarenta e oito) meses, incluindo-se 6 (seis) meses de carência, se for o caso;
- j) durante o período da carência, os juros serão pagos mensalmente, calculados pela tabela Price;
- k) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;
- l) garantia: aval dos sócios e aval de terceiros, sendo obrigatória a garantia real para operações de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e, nos casos em que for adotada garantia real, essa poderá substituir o aval de terceiros;
- m) tarifa de cadastro: R\$ 400,00 (quatrocentos reais );

#### II – Empresas de Médio e Grande Porte - MGE

- a) entende-se por Empresa de Médio e Grande Porte (MGE) a sociedade empresarial devidamente registrada nos órgãos competentes que apresenta faturamento bruto anual, superior a R\$ 4,8 milhões;
- b) beneficiários: médias e grandes empresas comerciais, industriais, agroindustriais e prestadoras de serviços;
- c) itens financiáveis: capital de giro associado a projeto, capital de investimento ou misto;
- d) limite da linha de crédito: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- e) tempo de funcionamento da empresa: 12 meses de existência e efetivo funcionamento da empresa, independentemente da sua natureza jurídica;
- f) desembolso: conforme o cronograma de aplicação constante do projeto;
- g) reembolso: até 60 (sessenta) meses, incluindo-se até 6 (seis) meses de carência, se for o caso;



- h) durante o período da carência os juros serão calculados mensalmente, capitalizados e pagos juntamente com o principal no decorrer das amortizações das parcelas calculadas pela tabela Price;
- i) garantia: aval dos sócios e aval de terceiros, sendo obrigatória garantia real para operações de valor acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, nas situações em que for adotada a garantia real, essa poderá substituir o aval de terceiros;
- j) encargos financeiros: 1,95% a.m., que corresponde a 26,08% ao ano;
- k) tarifa de cadastro: R\$ 500,00 (quinhentos reais), e

#### **5.4 PROGRAMA DE CRÉDITO PARA EMPRESAS COM RECURSOS DOS FUNDOS GOVERNAMENTAIS – AGNRG**

- a) Para melhor contemplar as necessidades de apoio financeiro as empresas, para operações de valor superior a R\$ 21 mil, para MEI, MPE e MGE a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. poderá utilizar recursos de terceiros, dos Fundos Governamentais, para financiamentos, obedecendo normas específicas, inclusive no que pertine a prazos, valores e requisitos, conforme fonte de recursos:
  - I – AGN TURISMO, com recursos do Fundo Geral de Turismo – FUNGETUR;
  - II – AGN INOVAÇÃO, com recursos do Fundo Financiador de Estudos e Projetos – FINEP;
  - III – AGN INVESTIMENTO E GIRO, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).



## 6. TRANSPARÊNCIA E ÉTICA

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. é uma sociedade de economia mista, submetida a Lei nº 13.303/2016, e os normativos emanados do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil, no que se refere à transparência.

Portanto, a instituição tem sua gestão com exercício permanente da transparência exigida, expondo com regularidade seus informes, através do seu site [www.agn rn.com.br](http://www.agn rn.com.br), onde são publicados, de forma atualizada, a estrutura organizacional, endereço, telefones, horário de atendimento ao público, respostas e esclarecimentos ao cidadão, planejamento estratégico, demonstrações contábeis e financeiras, procedimentos licitatórios, editais, resultados de processos, planos e políticas internas, relatórios, estrutura de gerenciamento e responsáveis, código de ética, contatos da Ouvidoria, estrutura de gerenciamento de riscos, controles internos e *compliance*.

A Ouvidoria da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. cumpre, com zelo, os termos da Resolução nº 4.433/2015, do Conselho Monetário Nacional / Banco Central do Brasil, a fim de assegurar total transparência da instituição à sociedade.

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. estabelece, como condição obrigatória em sua análise de crédito, a consulta aos sites oficiais que tratam do trabalho infantil, escravo e da conformidade ambiental.

## 6.1 Serviços disponíveis ao Cidadão na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.

Tipo de Serviço	Forma de Prestação do Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromissos	Requisitos	Etapas
Solicitação de Informações: permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação e-SIC – Sistema Integrado ao Cidadão. Lei nº 12.527/2011	<p>Sistema e-SIC RN  <a href="http://www.sic.rn.gov.br">http://www.sic.rn.gov.br</a></p> <p>Presencial          Rua Seridó,466,          Petrópolis – Natal (RN)</p>	<p>Disponível 24 horas no Sistema e-SIC RN</p> <p>Presencial          Segunda à sexta-feira, das 8h às 16h</p> <p>Telefone:          (84)3232-1570          0800 281 4204</p>	<p>Prazo para entrega de informações: até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa.</p> <p>Prazo do recurso:10 dias para recorrer (contados da resposta).</p> <p>Se o prazo final para responder, coincidir com final de semana/feriado, prorrogado para o próximo dia útil.</p> <p>Prazo da reclamação: 10 dias (contados da resposta), ou após transcorrer 30 dias do pedido sem resposta.</p> <p>Compromisso: direito de acesso à informação (fone ou presencial)</p>	<p>Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular pedido de acesso à informação.</p> <p>O pedido deverá conter:</p> <p>Nome:          Nº de documento válido (CPF)          Pessoa jurídica          CNPJ          Descrição do pedido          Órgão/email          Outras informações complementares</p>	<p>Efetuar o cadastro no e-SIC e formalizar o pedido de informação.</p> <p>A resposta poderá ser imediata (se o órgão a dispõe), ou respondida em até 20 dias, podendo ser enviado pedido de prorrogação de prazo, por mais 10 dias.</p>

## SERVIÇOS DISPONÍVEIS AO CIDADÃO

Tipo de Serviço	Forma de Prestação do Serviço	Horário de Atendimento	Prazos e Compromissos	Requisitos	Etapas
Ouvidoria/Canal de Denúncia. Responsável por receber e dar o devido tratamento a denúncias, reclamações, elogios, simplifique, solicitações diversas e, sugestões. Res. nº 4.860/2020 CMN/BACEN.	Através do Sistema Fala BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Fala BR Presencial na Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal/RN. Através de formulário online. Fale Conosco Email: <a href="mailto:ouvidoria@agnrn.com.br">ouvidoria@agnrn.com.br</a> Carta protocolada à Ouvidoria. Obs: manifestações feitas por e-mail ou carta serão cadastradas no Sistema Fala BR e o cidadão receberá o número de protocolo para monitoramento da demanda realizada.	Disponível -24h. Sistema Fala BR Fale Conosco <a href="http://www.agn.rn.gov.br">www.agn.rn.gov.br</a> E-mail: <a href="mailto:ouvidoria@agnrn.com.br">ouvidoria@agnrn.com.br</a>  Presencial: Segunda à sexta-feira 8 às 16 horas Telefone:(84)3232-1570 0800 281 4204	Trinta (30) dias, contados do recebimento do pedido, prorrogável de forma justificada uma única vez por igual período, mediante justificativa. (Art.16. Lei 13.460, de 26.06.2018). Fale Conosco E-mail: <a href="mailto:ouvidoria@agnrn.com.br">ouvidoria@agnrn.com.br</a> Atendimento à informação: solicitação em até 10 dias úteis(Resolução CMN BACEN Nº 4860/2020) .	Qualquer pessoa (física ou jurídica) poderá formular manifestação de ouvidoria.	Receber e analisar manifestações dos usuários. Encaminhar aos setores competentes as manifestações referentes aos gestores, colaboradores ou atividades e serviço prestados. Promover, quando possível, a mediação e a conciliação entre o usuário e o órgão.

## CANAIS DISPONÍVEIS AO CIDADÃO

INFORMAÇÕES	TELEFONES	ATENDIMENTO PRESENCIAL	E-MAIL FALE CONOSCO	PRAZOS E COMPROMISSO
Microcrédito Formal e Informal	(84) 3232-1574 (84) 3232-6106 WhatsApp (84) 99607-1360	Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal/RN. Horário: das 9h às 14h.	micro@agnrn.com.br www.agrn.com.br	Prazo – Até 48 horas para informações gerais. Compromisso – Atender ao usuário com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.
Refinanciamento e Prorrogação de Prazos	(84) 3232-2522 WhatsApp (84) 99914-7837 (84) 99426-0579 (84) 99427-0518	Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal/RN. Horário: das 9h às 14h.	boleto@agnrn.com.br www.agrn.com.br	Prazo – Até 48 horas para informações gerais. Compromisso – Atender ao usuário com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.
Pagamentos/Boleto 2ª via de boleto	(84) 3211-3083 (84) 3211-3829 (84) 3211-3501	Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal/RN. Horário: das 9h às 14h.	boleto.agrn.com.br www.agrn.com.br	Prazo – Até 48 horas para informações gerais. Compromisso – Atender ao usuário com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.
MPMGE FUNGETUR FNE E FINEP	84) 3232-1583 WhatsApp (84) 99136-1897 (84) 99640-0700	Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal/RN. Horário: das 9h às 14h.	gerop@agnrn.com.br www.agrn.com.br	Prazo – 10 dias. Compromisso – Atender ao usuário com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.
Cadastro	(84) 3232-2601	Rua Seridó, 466, Petrópolis, Natal/RN. Horário: das 9h às 14h.	gerop@agnrn.com.br www.agrn.com.br	Prazo – Até 10 dias. Compromisso – Atender ao usuário com urbanidade, respeito, imparcialidade e transparência. Buscar as melhores alternativas para atender com qualidade, agilidade, imparcialidade e transparência.

## 6.2 Código de Conduta e Integridade

Os colaboradores da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. se obrigam a respeitar e nortear o trabalho pelo Código de Conduta e Integridade da Instituição, que estabelece a obrigatoriedade das boas práticas de governança corporativa no relacionamento com os clientes, colaboradores, fornecedores, órgãos públicos, parceiros, acionistas e segmentos relacionados com sua atuação e objetivos (Resolução nº 02/2020 - CIAD/DIREX).

O código de Conduta e Integridade é atualizado periodicamente e submetido à aprovação do Comitê de Conduta e Integridade e ao Conselho de Administração da instituição, que tem a atribuição de universalizar o conhecimento e monitorar a conformidade das ações e processos praticados com o regramento.

## 7. DESAFIOS E OPORTUNIDADES

Inserida no grupo das menores agências de fomento do Brasil,(S4) a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. foi criada com a missão de “fomentar o desenvolvimento econômico e sustentável do Rio Grande do Norte, promovendo a criação de emprego e renda, estimulando a modernização das estruturas econômicas e sociais aumentando, assim, a competitividade empresarial do Estado” e tem, como visão de futuro, ser reconhecida como instituição de fomento competitiva, articuladora e indutora do desenvolvimento sustentável do RN, tornando-se referência no fomento aos negócios de micro, pequenos, médios e grandes empreendedores.

Dada à limitação de capital a instituição tem focado sua atuação no microempreendedor informal, no MEI e na MPE. Ainda assim, precisa de capital e outros instrumentos financeiros para ampliar sua atuação. A partir dessa constatação, estabeleceu parceria com FINEP, FUNGETUR e BNB/FNE, para diversificar o portfólio.

Adotando estratégia operacional de atendimento coletivo, atuando em mais de 97% dos municípios do Estado e ofertando um leque de alternativas de produtos e serviços voltados para os microempreendedores, MPE'S, médias e grandes empresas, atende os principais segmentos econômicos e encontra-se, atualmente, com demanda acima da sua capacidade financiadora.

Em razão disso, segue buscando parcerias para utilizar novos *fundings* e incorporar públicos de novos segmentos, no que vem tendo sucesso crescente junto aos governos estadual e federal, tendo em vista as recentes parcerias firmadas com a FINEP e BNB/FNE, para repasse de recursos.

Enquanto busca parceiros, aperfeiçoa os controles internos, administra suas disponibilidades e moderniza sua estrutura para conquistar novos espaços com economicidade, que lhes permite manter resultados positivos e imprimir uma dinâmica permanente junto ao seu público, fidelizando-o.

Tendo em vista a sustentabilidade, vem melhorando a interação com a clientela, agregando tecnologia ao seu sistema gerenciador de crédito, buscando o atendimento “ON LINE” atuando mais próxima das organizações de empresários e criando mecanismos de defesa do seu capital, a exemplo do fundo garantidor, mantido em parceria com o Governo do Estado nas operações de microcrédito.

A administração superior da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. tem plena convicção de que mantidas a qualidade e abrangência do atendimento e

ampliando o público em pequena escala, é viável manter-se no mercado em condições de competitividade, no fomento empresarial, atuando com complementariedade aos bancos privados em outros nichos, destacando-se pela qualidade e agilidade do serviço prestado, em apoio às necessidades dos diversos segmentos econômicos do Estado do Rio Grande do Norte.

## 8. RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL, CLIMÁTICA E SUSTENTABILIDADE

### 8.1 Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. tem seus negócios embasados no conceito de responsabilidade socioambiental. Nesse sentido, busca o melhor resultado econômico-financeiro, em harmonia com as boas práticas ambientais e sociais.

Para tanto, a equipe técnica revisou a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), definida na Resolução nº 08/2022 – DIREX/NCIAD, que foi aprovada pelo Conselho de Administração, além de incorporar ações permanentes para internalização e implementação nos diversos processos da empresa.

As ações contemplam os ambientes interno e externo da instituição, partindo da constatação que a atividade de fomento não causa impacto ambiental negativo, mas admite-se que pode haver efeitos negativos nas relações com clientes, fornecedores e demais partes relacionadas e, especificamente, em cada uma delas.

Ao buscar a devida prevenção de causar ou influenciar efeitos socioambientais negativos, foram traçados na PRSAC as seguintes diretrizes:

- fortalecer a responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de planejamento, de gestão operacional e gestão interna da Agência;
- disseminar uma cultura de responsabilidade social, ambiental e climática, associada aos regramentos da instituição, junto aos colaboradores e aos clientes internos e externos;
- promover iniciativas de consumo sustentável, nos processos internos e nas contratações de bens e serviços, de modo a poupar recursos naturais e materiais;
- desenvolver, manter e aperfeiçoar instrumentos e métodos de avaliação e monitoramento dos impactos e resultados sociais, ambientais e climáticos gerados por suas atividades diretas e pelas atividades que apoia;
- envidar esforços para que as instalações físicas da instituição tenham aderência aos preceitos da PRSAC.

Além disso, a Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. exerce o papel de indutora da cultura de responsabilidade social, ambiental e climática nas empresas, somando-se aos esforços de outras instituições no âmbito estadual.

Os princípios norteadores da política de responsabilidade social, ambiental e climática são os que seguem:

- relevância: o grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações pactuadas;
- proporcionalidade: a compatibilidade da política frente a complexibilidade das atividades, serviços e negócios desenvolvidos;
- desenvolvimento integrado: levar em consideração os aspectos sociais,

Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A.

Rua Seridó, 466, Petrópolis CEP 59020-010 Natal/RN

Tels. 84 3232-1570/1590/4204 - [www.agnrrn.com.br](http://www.agnrrn.com.br) E-mail: [agn@agnrn.com.br](mailto:agn@agnrn.com.br)

Ouvidoria AGN 0800-281 4204 Cel. (84) 99136.2186 [www.agnrrn.com.br/ouvidoria.asp](http://www.agnrrn.com.br/ouvidoria.asp)

CNPJ: 03.848.103/0001 – 02

- econômicos, ambientais, climáticos e culturais;
- ética e transparência: ética e transparência como bases para o relacionamento com todas as partes interessadas da instituição, seja o poder público, clientes, usuários dos produtos e serviços, comunidade interna e externa, fornecedores e demais atores que, conforme a avaliação da instituição, sejam impactados em suas atividades operacionais;
  - legalidade: alinhamento com os aspectos normativos e institucionais, em conformidade com as políticas públicas correlatas a matéria.
  - respeito aos direitos humanos: atuar em consonância com os direitos humanos e aversão a qualquer tipo de atos discriminatórios dos direitos e deveres do cidadão brasileiro.

Nesse sentido, a instituição revisou e aplica os conteúdos do seu Código de Conduta e Integridade, no qual define os princípios que regem seus negócios, os relacionamentos e a conduta dos seus colaboradores, estabelecendo regras para integridade desses com seus clientes, fornecedores, órgãos públicos, instituições, acionistas e população em geral, quando interagem e recebem ações da instituição.

## 8.2 Relacionamento com os acionistas

As ações da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. estão alinhadas com a Política de Desenvolvimento do Estado, se inserem na estratégia de desenvolvimento econômico sustentável e estabelece metas físico-financeiras na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), e, ainda incorpora objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS/ONU/2030, com foco no trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), com aderência aos objetivos de erradicar a pobreza (ODS 1), acabar com a fome (ODS 2), alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres (ODS 5), reduzir as desigualdades (ODS 10).

As linhas de produtos e serviços da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. atendem demandas dos representantes dos acionistas privados que compõem a sociedade, tendo em vista o desenvolvimento sustentável dos respectivos setores econômicos.

## 8.3 Relacionamento com os colaboradores

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. opera sua política de gestão de pessoas com objetivo voltado para melhoria na qualidade de vida, focada na assistência nutricional e de saúde, além de manter permanentemente investimento em capacitação e desenvolvimento pessoal, criando um ambiente confiável, confortável, amistoso e de fácil relacionamento, no qual todos constituem parte imprescindível.

## 8.4 Relacionamento com fornecedores

Além de atenderem outros atributos exigidos em contratos, editais e termos de referência, os fornecedores da instituição têm que comprovar responsabilidade socioambiental, seja prestador de serviços ou fornecedor de bens.

## 8.5 Relacionamento com clientes

De acordo com o porte, os clientes da Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. tem o aspecto socioambiental analisado na captação da proposta de financiamento, ocasião em que se aplica a matriz de risco socioambiental que permite analisar o setor de atividade, o tipo de exposição, valor e o prazo da operação de crédito.

O Sistema de Administração de Riscos Ambientais e Sociais (SARAS) estabelece as ações requeridas para adequação da estrutura organizacional e operacional, também as rotinas e procedimentos a serem adotados em conformidade com as diretrizes da política.

## 8.6 Relacionamento com a Sociedade Potiguar

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. integra várias comissões de desenvolvimento, a exemplo da Comissão Temática de Energia – Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN), Comitês de Desenvolvimento da Mineração, da Agricultura, da Indústria e Comércio – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC), compõe os APL's de todos os segmentos econômicos do Estado, participa do Conselho Deliberativo do SEBRAE – RN e do Comitê Estadual de Negócios de Impacto (CENIS).

A instituição relaciona-se, ainda, com cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos, tendo implementado um programa de separação de seus resíduos e incorporado as boas práticas aos seus colaboradores, além de ter produzido troca de experiências com instituições federais e estaduais, e capacitar periódica e sistematicamente sua equipe.

## 9 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S.A. mantém sua estrutura de governança composta pela Assembléia Geral de Acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

A Assembleia Geral de Acionistas é o órgão superior, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências julgadas convenientes, para a defesa e desenvolvimento da sociedade.

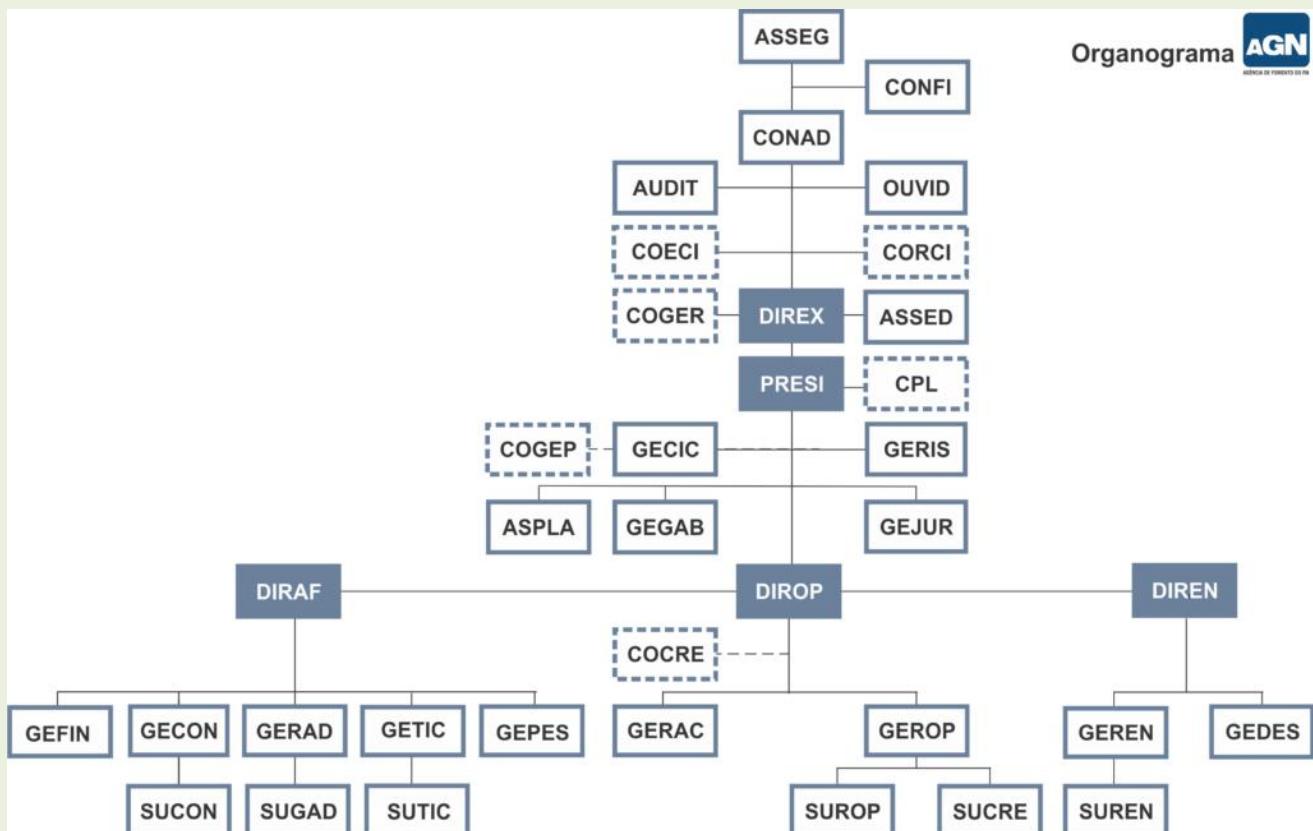
O Conselho de Administração é o órgão de deliberação colegiado que exerce a administração superior da sociedade, sendo composto por cinco membros titulares e cinco membros suplentes.

O Conselho Fiscal tem a atribuição de fiscalizar os negócios, além de analisar os balanços, balancetes e as demonstrações financeiras, sendo composto por três membros titulares e três membros suplentes.

A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, composto por um diretor-presidente, um diretor administrativo-financeiro, um diretor operacional e um diretor de desenvolvimento, estratégias e negócios.

A governança praticada na instituição é pautada na ética e na transparência de seus atos e conta com o apoio da auditoria interna, ouvidoria, do Comitê de Conduta e Integridade, de Gestão de Riscos e Controles Internos, Comitê de Crédito, além do Comitê de Gerentes e da Auditoria Externa.

Conforme consta no Decreto nº 26.633/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.303/2016, a instituição fica dispensada de constituir os comitês de auditoria, elegibilidade e remuneração.





## 10 ORGANOGRAMA

### FICHA TÉCNICA

#### ASSEG – Assembleia Geral

#### CONAD – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Raimundo Alves Júnior**

Presidente

**Maria Virgínia Ferreira Lopes**

Vice-Presidente

**Márcia Faria Maia**

Conselheira Efetiva

**Luciana Daltro de Castro Pádua**

Conselheira Efetiva

**Daltro Freire de Paiva**

Conselheiro Efetivo

**Jackson Silva Santos**

Conselheiro Suplente

**Ricardo Valério Costa Menezes**

Conselheiro Suplente

**Marcus Vinicius Cavalcante Dantas**

Conselheiro Suplente

**Roberto Pinto Serquiz Elias**

Conselheiro Suplente

### CONFI - CONSELHO FISCAL

**Altair Soares da Rocha Filho**

Conselheiro Fiscal Efetivo

**Marina Melo Alves Siqueira**

Conselheira Fiscal Efetiva

**Sérgio Eduardo da Costa Freire**

Conselheiro Fiscal Efetivo

**Roberto Sérgio Ribeiro Linhares**

Conselheiro Fiscal Suplente

**Flaubert Fernandes Torquato Lopes**

Conselheiro Fiscal Suplente

**Fabio de Miranda Silva** Conselheiro Fiscal Suplente

### AUDIT – Auditoria Interna

Djahy Ferreira Lima

### OUVID – Ouvidoria

Tâmara Maria Soares de M. Cavalcanti

### COECI – Comitê de Ética, Conduta e Integridade

Mário Roberto de Paula Fernandes

### CORCI – Comitê de Gestão dos Riscos e Controles Internos

Domingos Juliano Pacheco Porciúncula

### DIREX – Diretoria Executiva



**COGER – Comitê de Gerentes**

**PRESI – Presidência**

Márcia Faria Maia

**ASSED – Assessoria Especial à Diretoria Executiva**

Álvaro Barros Medeiros Lima

Bruno Wesckley Batista de Araújo

Augusto César Macêdo Brandão de Araújo

**CPL – Comissão Permanente de Licitação**

Jorge Carlos Basílio dos Santos (Presidente)

**GECIC – Gerência de Controles Internos e Compliance**

Hozana Helena Barbalho Freire

**COGEP - Comitê de Gestão da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo**

**GERIS – Gerência de Riscos**

Maria Vilma Tavares de Moura

**ASPLA – Assessoria de Planejamento**

Fernando Rodrigues Varela

**GEGAB – Gerência de Gabinete**

Emília Cavalcanti Asfora

**GEJUR – Gerência Jurídica**

Lidiane Fonseca Batista Cordeiro

**DIROP – Diretoria Operacional**

Edilson Fernandes de Assis

**DIRAF – Diretoria Administrativo-Financeira**

Domingos Juliano Pacheco Porciúncula

**DIREN – Diretoria de Desenvolvimento, Estratégias e Negócios**

Elan Ferreira de Miranda

**COCRE- Comitê de Crédito**

Edilson Fernandes de Assis

**GEFIN – Gerência Financeira**

Rejane Maria Garcia Lima

**GECON – Gerência de Contabilidade**

Janira Maria Câmara Martins da Costa

**SUCON – Subgerência de Contabilidade**

Dalvanice Medeiros Lopes Silva

**GERAD – Gerência de Administração**

Jorge Carlos Basílio dos Santos

**SUGAD – Subgerência de Administração**

Lídice Wancy Munay de Andrade Pimentel

**GETIC – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**

Aldair Ferreira dos Santos

**SUTIC – Subgerência de Tecnologia da Informação e Comunicação**

José Kleber Fialho Júnior

**GEPES – Gerência de Pessoas**

Rocilene Laize Garcia Lima

**GERAC – Gerência de Acompanhamento e Cobrança do Crédito**

Mário Roberto de Paula Fernandes

**GEROP – Gerência de Operações**

Perpétua Josilene Melo Moraes Fonseca

**SUROP – Subgerência de Operações**

Maria de Fátima Leite Cunha

**SUCRE – Subgerência de Crédito**

Káthia Regina Menezes Costa

**GEREN – Gerência de Negócios**

João Bosco de Medeiros Lima

**SUREN – Subgerência de Negócios**



## ANEXOS

- **RELATÓRIO DE LIBERAÇÕES CONFIRMADAS POR TERRITÓRIO EXERCÍCIO/2023.**

# Relatório de Liberações Confirmadas Por Território

01/01/2023 a 31/12/2023

## Território: Açu-Mossoró

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
ALTO DO RODRIGUES	2	12.400,00	12.102,64
AREIA BRANCA	23	168.800,00	164.722,74
ASSU	86	593.500,00	578.177,27
BARAUNA	32	124.700,00	120.113,23
CARNAUBAIS	21	79.500,00	76.369,25
GROSSOS	17	143.500,00	140.242,44
IPANGUACU	3	20.900,00	20.386,30
ITAJA	9	82.400,00	80.755,57
MOSSORÓ	125	1.033.229,64	1.009.024,40
PENDENCIAS	9	80.400,00	78.871,12
PORTO DO MANGUE	5	38.400,00	37.439,19
TIBAU	58	445.700,00	435.920,98
<b>Total do Território Açu-Mossoró</b>	<b>390</b>	<b>2.823.429,64</b>	<b>2.754.125,13</b>

## Território: Alto Oeste

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
ALEXANDRIA	58	298.300,00	289.559,86
ALMINO AFONSO	6	25.000,00	24.071,62
ANTONIO MARTINS	33	107.100,00	102.373,54
CORONEL JOAO PESSOA	2	9.600,00	9.251,44
DOUTOR SEVERIANO	22	80.400,00	77.232,95
FRANCISCO DANTAS	35	105.000,00	100.424,60
JOSE DA PENHA	9	34.300,00	33.124,60
LUCRECIA	13	79.800,00	77.667,59
LUIS GOMES	8	27.400,00	26.161,84
MAJOR SALES	6	51.800,00	50.745,76
MARCELINO VIEIRA	76	442.900,00	431.320,88
MARTINS	32	160.500,00	155.676,39
PARANA	6	29.200,00	28.354,96
PAU DOS FERROS	57	395.200,00	385.322,72
PORTALEGRE	28	83.400,00	79.196,67
RAFAEL FERNANDES	21	79.900,00	77.041,08
SAO FRANCISCO DO OESTE	22	168.600,00	164.929,62
SAO MIGUEL	25	166.000,00	161.071,05
SERRINHA DOS PINTOS	9	41.200,00	39.974,09
TENENTE ANANIAS	14	59.100,00	57.088,99
VENHA-VER	2	4.500,00	4.218,54
VICOSA	7	39.100,00	37.980,87
<b>Total do Território Alto Oeste</b>	<b>491</b>	<b>2.488.300,00</b>	<b>2.412.789,66</b>

## Território: Agreste Litoral Sul

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
ARES	10	43.500,00	42.073,36
BREJINHO	32	182.100,00	177.228,46
CANGUARETAMA	6	27.500,00	26.574,21
ESPIRITO SANTO	11	62.000,00	60.002,75
GOIANINHA	12	77.700,00	75.391,67
JUNDIA	51	174.400,00	167.569,87
LAGOA D'ANTA	9	180.000,00	178.416,00
LAGOA DE PEDRAS	2	4.600,00	4.377,43
MONTANHAS	54	348.800,00	339.745,04
MONTE ALEGRE	36	202.000,00	196.564,97
NISIA FLORESTA	4	24.200,00	23.512,36
NOVA CRUZ	2	15.400,00	15.078,62
PASSAGEM	36	105.000,00	99.792,58
PEDRO VELHO	3	16.100,00	15.550,65
SANTO ANTONIO	38	232.100,00	225.949,34
SAO JOSE DE MIPIBU	18	135.800,00	132.271,11
SERRINHA	71	300.400,00	289.743,17
TIBAU DO SUL	2	18.200,00	17.857,33
VARZEA	15	81.000,00	78.646,27
VERA CRUZ	10	88.500,00	86.756,76
VILA FLOR	10	39.200,00	37.838,05
<b>Total do Território Agreste Litoral Sul</b>	<b>432</b>	<b>2.358.500,00</b>	<b>2.290.940,00</b>

## Território: Mato Grande

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
CAICARA DO NORTE	13	76.900,00	74.971,33
CEARA-MIRIM	17	140.200,00	136.694,20
JOAO CAMARA	18	144.700,00	141.968,28
MAXARANGUAPE	18	150.000,00	144.740,44
PARAZINHO	1	7.200,00	7.043,53
PEDRA GRANDE	2	20.000,00	19.270,58
POCO BRANCO	22	87.200,00	84.142,91
PUREZA	10	98.200,00	94.788,22
RIO DO FOGO	15	98.000,00	94.404,69
SAO BENTO DO NORTE	2	6.000,00	5.752,60
SAO MIGUEL DO GOSTOSO	34	224.500,00	218.519,17
TAIPU	3	20.900,00	20.307,71
TOUROS	89	490.100,00	472.516,79
<b>Total do Território Mato Grande</b>	<b>244</b>	<b>1.563.900,00</b>	<b>1.515.120,45</b>

## Território: Potengi

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
BARCELONA	17	78.700,00	76.413,08
BOM JESUS	12	130.900,00	127.259,06
IELMO MARINHO	1	15.000,00	14.731,99
LAGOA DE VELHOS	1	6.000,00	5.853,21
RIACHUELO	1	20.000,00	19.824,00
RYU BARBOSA	25	81.400,00	78.241,79
SANTA MARIA	5	41.100,00	40.227,53
SAO PAULO DO POTENGI	66	444.700,00	433.224,88
SAO TOME	11	91.500,00	89.684,96
SENADOR ELOI DE SOUZA	34	121.420,00	116.588,47
<b>Total do Território Potengi</b>	<b>173</b>	<b>1.030.720,00</b>	<b>1.002.048,97</b>

## Território: Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
AFONSO BEZERRA	21	99.500,00	96.522,44
ANGICOS	16	81.800,00	79.265,33
CAICARA DO RIO DOS VENTOS	3	10.700,00	10.282,11
JARDIM DE ANGICOS	1	7.200,00	7.044,04
LAJES	23	113.000,00	109.699,96
PEDRO AVELINO	7	38.200,00	37.077,01

Relatório de Liberações Confirmadas Por Território  
 01/01/2023 a 31/12/2023

Total do Território Sertão Central, Cabugi e Litoral Norte

71

350.400,00

339.890,89

## Território: Seridó

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
ACARI	59	434.900,00	425.334,30
BODO	4	12.000,00	11.368,40
CAICO	170	1.391.500,00	1.360.557,94
CARNAUBA DOS DANTAS	75	538.500,00	524.182,04
CERRO CORA	16	146.000,00	142.867,63
CRUZETA	51	439.200,00	429.878,73
CURRAIS NOVOS	154	937.300,00	913.109,01
EQUADOR	28	167.500,00	162.840,80
FLORANIA	40	326.600,00	319.766,29
IPUEIRA	3	31.700,00	31.002,66
JARDIM DE PIRANHAS	26	129.100,00	124.933,21
JARDIM DO SERIDO	72	414.500,00	402.846,75
JUCURUTU	65	386.500,00	376.164,16
LAGOA NOVA	42	235.700,00	228.950,79
OURO BRANCO	38	181.300,00	175.246,60
PARELHAS	83	590.000,00	575.577,02
SANTANA DO MATOS	2	19.700,00	19.346,31
SANTANA DO SERIDO	19	113.000,00	110.003,58
SAO FERNANDO	32	254.000,00	248.205,37
SAO JOAO DO SABUGI	4	26.400,00	25.274,06
SAO JOSE DO SERIDO	17	104.600,00	101.923,01
SAO VICENTE	19	122.900,00	119.729,05
SERRA NEGRA DO NORTE	40	297.400,00	286.661,05
TENENTE LAURENTINO CRUZ	12	73.600,00	71.838,03
TIMBAUBA DOS BATISTAS	19	77.600,00	74.652,01
<b>Total do Território Seridó</b>	<b>1.090</b>	<b>7.451.500,00</b>	<b>7.262.708,80</b>

## Território: Sertão do Apodi

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
APODI	154	971.500,00	946.888,26
CAMPO GRANDE	42	230.800,00	223.335,03
CARAUBAS	25	182.800,00	178.588,77
FELIPE GUERRA	10	98.000,00	94.533,37
ITAU	9	143.200,00	142.076,19
JANDUIS	12	53.500,00	51.412,49
MESSIAS TARGINO	30	124.400,00	120.135,25
OLHO-D AGUA DO BORGES	24	93.800,00	90.633,16
PARAU	13	63.300,00	61.185,83
PATU	43	377.000,00	368.956,39
RAFAEL GODEIRO	4	23.300,00	22.610,17
RODOLFO FERNANDES	9	67.100,00	65.665,79
SEVERIANO MELO	27	138.200,00	134.284,06
TRIUNFO POTIGUAR	9	28.200,00	26.873,97
UMARIZAL	65	485.300,00	473.421,45
UPANEMA	58	391.500,00	381.613,48
<b>Total do Território Sertão do Apodi</b>	<b>534</b>	<b>3.471.900,00</b>	<b>3.382.213,66</b>

## Território: Trairi

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
BOA SAÚDE	25	94.100,00	90.460,24
CAMPO REDONDO	21	90.768,30	87.677,48
CORONEL EZEQUIEL	27	108.700,00	105.067,61
JACANA	9	44.800,00	43.542,21
JAPI	8	27.000,00	25.778,70
LAJES PINTADAS	21	88.300,00	84.910,60
PASSA E FICA	20	175.200,00	171.507,55
SANTA CRUZ	63	457.200,00	446.606,89
SAO BENTO DO TRAIRI	28	170.700,00	165.989,49
SAO JOSE DO CAMPESTRE	31	156.000,00	151.492,53
SERRA CAJADA	31	152.750,00	148.105,73
SERRA DE SAO BENTO	2	24.000,00	23.610,75
TANGARA	10	64.400,00	62.773,16
<b>Total do Território Trairi</b>	<b>296</b>	<b>1.653.918,30</b>	<b>1.607.522,94</b>

## Território: Terra Potiguaras

Município	Quantidade	Valor Bruto Liberação	Valor Líquido Liberação
EXTREMOS	7	78.500,00	77.038,10
MACAIBA	88	549.700,00	535.435,26
NATAL	358	3.023.100,00	2.959.367,71
PARNAMIRIM	97	940.750,00	920.828,68
SAO GONCALO DO AMARANTE	34	222.700,00	216.871,12
<b>Total do Território Terra Potiguaras</b>	<b>584</b>	<b>4.814.750,00</b>	<b>4.709.540,87</b>

Total Geral

4.305

28.007.317,94

27.276.901,37